



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 08 de Novembro de 2022

Ano I | Edição nº 76

Página 1 de 8

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Decreto nº 5610/2022	2
Lei nº 5060/2022	2
Portaria nº 9131/2022	3
Portaria nº 9132/2022	4
Portaria nº 9133/2022	5
Portaria nº 9134/2022	5
Portaria nº 9135/2022	6
Portaria nº 9136/2022	7
Portaria nº 9137/2022	7
Portaria nº 9138/2022	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5610/2022

DECRETO Nº 5610/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 70.000,00, (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5060/22.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00, (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01.08.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

253.27.813.0022.2.042.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00

262.13.392.0022.2.146.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Lei nº 5060/2022



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

LEI Nº 5060/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autógrafo nº 182/22 - de 08/11/2022

Projeto de Lei nº 181/22 - de 30/09/2022

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 70.000,00, (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00, (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01.08.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

253.27.813.0022.2.042.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00

262.13.392.0022.2.146.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9131/2022

PORTARIA Nº 9131/22 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 8948/22 QUE DESIGNA ANA FLÁVIA GARCIA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar de 01/11/2022, os efeitos da Portaria nº 8948/22, de 15 de fevereiro de 2022, que designou a servidora pública municipal **ANA FLÁVIA GARCIA**, portadora do RG nº 44.070.072-3, para exercer o cargo em Comissão ASSESSOR FINANCEIRO, lotado no Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela Lei Complementar nº. 344/19, de 23/10/2019, cujas atribuições e respectivo Vencimento Base são aqueles que constam na LC 261/15 e alterações posteriores.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9132/2022

PORTARIA Nº 9132/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 8849/21, QUE DESIGNOU DANIELA FERREIRA HEILS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, SOB O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 344/19, DE 23/10/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – REVOGAR, a contar de 01/11/2022, os efeitos da Portaria nº 8849/21, que designou a servidora pública municipal DANIELA FERREIRA HEILS, portadora do RG nº 33.630.104-2, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, lotado no Departamento Municipal de Administração, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela Lei Complementar nº. 344/19, de 23/10/2019, cujas atribuições e respectivo Vencimento Base são aqueles que constam na LC 261/15 e alterações posteriores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de novembro de 2022.



OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9133/2022

PORTARIA Nº 9133/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DO BANCO DO POVO PAULISTA DE SANTA ROSA DE VITERBO E CONCEDE ADICIONAL DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA (ADAE).

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 346/19, de 05/11/2019,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, a servidora pública municipal, **DANIELA FERREIRA HEILS**, portadora do RG nº 33.630.104-2, ocupante do emprego público de Auxiliar de Escritório II, para, a partir de 01/11/2022, responder pelos serviços do Banco do Povo Paulista Municipal.

II – CONCEDER à servidora designada, a contar de 01/11/2022, o adicional de desempenho de atividade específica (ADAE), no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 346/19, de 05/11/2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01/11/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9134/2022

PORTARIA Nº 9134/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA ANA FLÁVIA GARCIA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, SOB O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 344/19, DE 23/10/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

RESOLVE,

I – DESIGNAR, a contar de 01/11/2022, a servidora pública municipal ANA FLÁVIA GARCIA, portadora do RG nº 44.070.072-3, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, lotado no Departamento Municipal de Administração, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela Lei Complementar nº. 344/19, de 23/10/2019, cujas atribuições e respectivo Vencimento Base são aqueles que constam na LC 261/15 e alterações posteriores.

II - A designação da servidora em função de confiança acarreta seu afastamento temporário do exercício do cargo efetivo de Técnico Financeiro, enquanto perdurar a designação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9135/2022

PORTARIA Nº 9135/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 8711/21 QUE DESIGNA CRISTIANE DE CÁSSIA ARGERI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, SOB O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 344/19, DE 23/10/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – REVOGAR a partir de 01/11/2022 os efeitos da Portaria nº 8711/21, de 08 de Janeiro de 2021, que designou a servidora pública municipal **CRISTIANE DE CÁSSIA ARGERI**, portadora do RG nº. 30.646.921.2, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, lotado no Departamento Municipal de Administração, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela Lei Complementar nº. 344/19, de 23/10/2019, cujas atribuições e respectivo Vencimento Base são aqueles que constam na LC 261/15 e alterações posteriores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de novembro de 2022.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9136/2022

PORTARIA Nº 9136/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 8738/21, QUE DESIGNOU A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANE CRISTINA RIBEIRO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE PROJETO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – REVOGAR, a contar de 01/11/2022, os efeitos da Portaria nº 8738/21, que designou a servidora pública municipal **MARIANE CRISTINA RIBEIRO**, portadora do RG nº 44.069.566-3, Auxiliar de Escritório III, para responder pela função gratificada de Encarregado de Projeto Social - FG2, regulamentada pela Lei Complementar nº 352/20, de 18/02/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo, 07 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9137/2022

PORTARIA Nº 9137/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EID APARECIDA FELIPIN LUZ PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE PROJETO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – DESIGNAR, a contar de 01/11/2022, a servidora pública municipal **EID APARECIDA FELIPIN LUZ**, portadora do RG nº



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

41.622.473-8, Assistente Social, referência “A”, para responder pela função gratificada de Encarregado de Projeto Social - FG2, regulamentada pela Lei Complementar n.º 352/20, de 18/02/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

Publique-se e Cumpra-se

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9138/2022

PORTARIA Nº 9138/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIANE CRISTINA RIBEIRO** PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – DESIGNAR, a contar de 01/11/2022, a servidora pública municipal, **MARIANE CRISTINA RIBEIRO**, portadora do RG nº 44.069.536-3, para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Compras, FG2, criado pela Lei Complementar n.º 261/15, de 29/12/2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de novembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal